

ATO N. 010 - PGJ, de 04 de fevereiro de 2014.
(Pt. n. 11.217/2014)

Cria Grupo de Trabalho para reavaliar e aperfeiçoar o Ato Normativo nº 409-PGJ/CPJ, de 4 de outubro de 2005 (Pt. nº 03.855/05), que estabelece normas para o exercício do controle externo da atividade de polícia judiciária pelo MPSP, previsto no art. 129, inc. VII, da Constituição Federal, e no art. 103, inc. XIII, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando que se anuncia para futuro próximo a interoperabilidade entre os sistemas da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo, Ministério Público de São Paulo e Tribunal de Justiça de São Paulo, tornando imperativa a necessidade de se aprimorar o exercício do controle externo da atividade de Polícia Judiciária, disciplinado no Ato Normativo nº 409-PGJ/CPJ, de 4 de outubro de 2005, sem que o seu efetivo cumprimento implique em renúncia aos deveres funcionais dos Promotores e Procuradores de Justiça, RESOLVE editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho para traçar metas para uma atuação mais eficiente no controle externo da atividade de Polícia Judiciária.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, incumbindo a este órgão auxiliar a elaboração de relatório final.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por membros e servidores do Ministério Público a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.24, p.68. de 5 de fevereiro de 2014.